

*Ass,
Ave-fets
Philip*

Procedimento concursal interno de acesso misto com vista ao recrutamento de 5 (cinco) postos de trabalho, da carreira (não revista) de Fiscal Municipal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Designação: _____

Assunto: **Parâmetros de Avaliação**

Presidente: Maria de la Concepcion Moreira Ferreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Águeda;

Membros do Júri: **1.º Vogal:** Ana Maria Nogueira de Matos, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Águeda;

2.º Vogal: João Miguel Pereira Ribeiro, Técnico Superior da Unidade Técnica de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Águeda.

Local: _____

Hora: _____

-----Aos sete dias do mês de maio de 2019, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri nomeado para o procedimento concursal interno de acesso misto com vista ao recrutamento de 5 (cinco) postos de trabalho, da carreira (não revista) de Fiscal Municipal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, estando presentes: -----

Presidente – Maria de la Concepcion Moreira Ferreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Águeda; -----

1.º Vogal – Ana Maria Nogueira de Matos, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Águeda; -----

2.º Vogal – João Miguel Pereira Ribeiro, Técnico Superior da Unidade Técnica de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Águeda. -----

-----Esta reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal.

-----Considerando a necessidade premente de repor a capacidade de resposta do serviço no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas, por carência de recursos humanos na área a que respeta o presente recrutamento, é utilizado nos termos previstos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho conjugado com os artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, a seleção dos candidatos será feita mediante Avaliação Curricular, com carácter eliminatório, caso a classificação obtida seja inferior a 9,5 valores, e ainda a utilização de Entrevista Profissional de Seleção, com carácter complementar. -----

-----**Avaliação Curricular (AC)** – visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. Na avaliação curricular serão considerados e ponderados a habilitação académica de base (HA), a

FS 2
Amador
felipe

formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e a avaliação de desempenho (AD). A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultando a nota final da aplicação da seguinte fórmula: $AC = HA \times 10\% + FP \times 20\% + EP \times 50\% + AD \times 20\%$ em que AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitações Académicas; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de Desempenho. -----

Referência A – Concurso interno de acesso limitado para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da categoria de Fiscal Municipal Especialista: -----

Habilitação Académica (HA): -----

- Habilitação académica de grau exigido à candidatura – 15 valores; -----
- Habilitação académica de grau superior à candidatura – 20 valores. -----

Formação Profissional (FP): -----

- Até 25 horas – 5 valores; -----
- > 25 horas até 50 horas – 10 valores; -----
- > 50 horas até 75 horas – 12 valores; -----
- > 75 horas até 100 horas – 14 valores; -----
- > 100 horas até 150 horas – 16 valores; -----
- > 150 horas até 200 horas – 18 valores; -----
- > 200 horas – 20 valores. -----

Experiência Profissional (EP) – tempo de serviço na categoria de Principal: -----

- \geq 3 anos até 4 anos – 10 valores; -----
- > 4 anos até 5 anos – 12 valores; -----
- > 5 anos até 6 anos – 14 valores; -----
- > 6 anos até 7 anos – 16 valores; -----
- > 7 anos até 8 anos – 18 valores; -----
- > 8 anos – 20 valores. -----

Avaliação de Desempenho (AD) – biénio 2017/2018: -----

- Desempenho Inadequado – 8 valores; -----
- Desempenho Adequado – 10 valores; -----
- Desempenho Relevante – 14 valores; -----
- Desempenho Excelente – 20 valores; -----
- Candidato que, por motivos que não lhe sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho do biénio 2017/2018 – 10 valores. -----

Referência B – Concurso interno de acesso limitado para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da categoria de Fiscal Municipal Principal: -----

Handwritten signature and initials in blue ink.

Habilitação Académica (HA): -----

- Habilitação académica de grau exigido à candidatura – 15 valores; -----
- Habilitação académica de grau superior à candidatura – 20 valores. -----

Formação Profissional (FP): -----

- Até 25 horas – 5 valores; -----
- > 25 horas até 50 horas – 10 valores; -----
- > 50 horas até 75 horas – 12 valores; -----
- > 75 horas até 100 horas – 14 valores; -----
- > 100 horas até 150 horas – 16 valores; -----
- > 150 horas até 200 horas – 18 valores; -----
- > 200 horas – 20 valores. -----

Experiência Profissional (EP) – tempo de serviço na categoria de 1.ª Classe: -----

- >= 3 anos até 4 anos – 10 valores; -----
- > 4 anos até 5 anos – 12 valores; -----
- > 5 anos até 6 anos – 14 valores; -----
- > 6 anos até 7 anos – 16 valores; -----
- > 7 anos até 8 anos – 18 valores; -----
- > 8 anos – 20 valores. -----

Avaliação de Desempenho (AD) – biénio 2017/2018: -----

- Desempenho Inadequado – 8 valores; -----
- Desempenho Adequado – 10 valores; -----
- Desempenho Relevante – 14 valores; -----
- Desempenho Excelente – 20 valores; -----
- Candidato que, por motivos que não lhe sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho do biénio 2017/2018 – 10 valores. -----

Referência C – Concurso interno de acesso geral para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da categoria de Fiscal Municipal de 1.ª Classe: -----

Habilitação Académica (HA): -----

- Habilitação académica de grau exigido à candidatura – 15 valores; -----
- Habilitação académica de grau superior à candidatura – 20 valores. -----

Formação Profissional (FP): -----

- Até 25 horas – 5 valores; -----
- > 25 horas até 50 horas – 10 valores; -----

Handwritten signature and notes:
Amo João
fileij

- > 50 horas até 75 horas – 12 valores; -----
- > 75 horas até 100 horas – 14 valores; -----
- > 100 horas até 150 horas – 16 valores; -----
- > 150 horas até 200 horas – 18 valores; -----
- > 200 horas – 20 valores. -----

Experiência Profissional (EP) – tempo de serviço na categoria de 2.ª Classe: -----

- >= 3 anos até 4 anos – 10 valores; -----
- > 4 anos até 5 anos – 12 valores; -----
- > 5 anos até 6 anos – 14 valores; -----
- > 6 anos até 7 anos – 16 valores; -----
- > 7 anos até 8 anos – 18 valores; -----
- > 8 anos – 20 valores. -----

Avaliação de Desempenho (AD) – biénio 2017/2018: -----

- Desempenho Inadequado – 8 valores; -----
- Desempenho Adequado – 10 valores; -----
- Desempenho Relevante – 14 valores; -----
- Desempenho Excelente – 20 valores; -----
- Candidato que, por motivos que não lhe sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho do biénio 2017/2018 – 10 valores. -----

-----**Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** – visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional geral e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e terá uma duração máxima de 30 minutos, em que são considerados os seguintes parâmetros: experiência profissional, conhecimento e capacidade para desempenho da função, motivação e interesse para a função, sentido da responsabilidade, capacidade de comunicação e fluência verbal. -----

-----A experiência profissional será analisada confrontando os candidatos com situações e/ou experiências profissionais relacionados com o posto de trabalho a ocupar. -----

-----Por conhecimento de capacidade para desempenho da função serão considerados os conhecimentos relacionados com as exigências da função. -----

-----Para apreciação da motivação e interessa para a função, os candidatos serão interrogados relativamente a esse aspeto. -----

Handwritten signatures and initials in blue ink.

-----No que concerne ao sentido da responsabilidade será analisada a forma de agir dos candidatos perante o exercício da função. -----

-----Por capacidade de comunicação e fluência verbal entende-se a capacidade para expressar com clareza e precisão os seus pensamentos. -----

-----A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da votação nominal e por maioria sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. -----

-----**Valoração Final** – Nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, a valoração final e a conseqüente a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, e de acordo com a seguinte fórmula: **CF = (AC x 70 %) + (EPS x 30 %)** em que CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular e EPS = Entrevista Profissional de Seleção. -----

-----Consideram-se excluídos, os candidatos que apresentem a respetiva desistência ou que obtenham valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular/classificação final. -----

-----Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos aplicam-se os critérios previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: candidato com avaliação superior no primeiro método de seleção; candidato com avaliação superior no segundo método de seleção. -----

-----As Referências A e B destinam-se apenas a trabalhadores pertencentes ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Águeda e a Referência C destina-se a trabalhadores independentemente do serviço ou organismo a que pertençam. -----

-----Requisitos específicos de admissão: -----

Referência A – ser detentor da categoria de Principal com, pelo menos, três anos na categoria classificados de “Muito Bom” ou cinco anos classificados de “Bom”; -----

Referência B – ser detentor da categoria de 1.ª Classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de “Bom”; -----

Referência C – ser detentor da categoria de 2.ª Classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de “Bom”; -----

-----Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser lida e assinada pelos elementos do Júri. -----

Águeda e Paços do Concelho, 07 de maio de 2019

O Júri

Paulo Pereira

(Presidente)

Ana Fato

(1.º Vogal)

João Ribeiro

(2.º Vogal)